

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
"WELLINTON DE JESUS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891E56rb3G_Vf4zx1inxq&chave2=6QddE9a0U_Is_y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04063331229-LUCAS NAZARE PEREIRA|89937708249-WELLINTON DE JESUS SILVA|88318877268-JANILMA MARIA DE MOURA SILVA

Wellinton de Jesus Silva, brasileiro, convivendo em regime de união estável, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 31.363, e no CPF sob o nº 899.377.082-49, residente e domiciliado à Rua Quarta, nº 279, Bairro Floresta, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, CEP68181-300, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente **"WELLINTON DE JESUS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **"Wellinton de Jesus Silva Sociedade Individual de Advocacia"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sua sede localizada na Avenida Rotary, nº 181, esquina com Travessa Quinze de Agosto, bairro Bela vista na cidade de Itaituba estado do Pará, CEP.: 68.180-390.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAL

A sociedade poderá abrir filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO

O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, com início a partir do deferimento de sua inscrição junto a OAB/PA.

1



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02666, protocolo 81400000517655 em 22/02/2024, CNPJ 54018369000150

Selo 171542475820

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 22/02/2024

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DO “PRO LABORE”

O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02666, protocolo 81400000517655 em 22/02/2024, CNPJ 54018369000150

Selo 171542475820

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 22/02/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Itaituba no Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Itaituba Pará, 05 de Dezembro de 2023.

WELLINTON DE JESUS SILVA
Titular

Testemunhas:

Lucas Nazaré Pereira
Identidade: 8086475 - PC/PA
CPF: 040.633.312-29

Janilma Maria de Moura Silva
Identidade: 5061019 - PCPA
CPF: 883.188.772-68

3



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02666, protocolo 81400000517655 em 22/02/2024, CNPJ 54018369000150

Selo 171542475820

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 22/02/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26xrb36_Vf4zxiIuxgAfcchave2=60dde9a0V_Is_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04063331229- LUCAS NAZARE PEREIRA | 89937708249- WELLINTON DE JESUS SILVA | 88318877268- JANILMA MARIA DE MOURA SILVA